



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 037/2025**

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ARARUNENSE À SENHORA RISALVA DA  
CÂMARA TORRES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Conceda-se Título de Cidadão Ararunense a Senhora **RISALVA DA CÂMARA TORRES**, em virtude de seus serviços prestados ao município de Araruna.

**Art. 2º** - A presente honraria será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA -PB, 11 DE AGOSTO DE 2025.**

  
**Availdo Luís de Alcântara Azevedo**

Prefeito Constitucional